RESOLUÇÃO N.º 146/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 2.293/2006/PGJ (P. A. n.º 07/06/PJI);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 2.293/2006/PGJ (P. A. n.º 07/06/PJI), concernente à porte de motoserra no Município de Itapiranga/AM, sem registro no Órgão competente, tendo em vista que ao ser lavrado auto de infração pelos fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, constatou-se que o autuado estava de posse de quatro motoserras, porém não estava empregando em floresta ou qualquer tipo de vegetação, constatando-se, assim, fato atípico na seara penal, ficando a cargo daquele instituto a infração administrativa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES

Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

RESOLUÇÃO N.º 146/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn